

TAXAS APLICÁVEIS A CONTRIBUIÇÕES UNITÁRIAS AÇÃO-

CHAVE 2 – PARCERIAS ESTRATÉGICAS

1. Gestão e execução do Projeto

Contribuição para as atividades da organização coordenadora:
500 EUR por mês
Contribuição para as atividades das outras organizações participantes:
250 EUR por organização participante, por mês
No caso de 10 Beneficiários ou mais o montante máximo:
2750 EUR por mês para o projeto no seu todo

2. Reuniões transnacionais do projeto

Para distâncias de viagem entre 100 e 1999KM:
575 EUR por participante, por reunião
Para distâncias de viagem de 2000 KM ou mais:
760 EUR por participante, por reunião

Nota: a "distância de viagem" representa a distância entre os locais de origem e de destino

3. Produção intelectual

Países do Programa	Gestor	Docente/Formador/Investigador Animador de Juventude	Técnico	Pessoal administrativo
	Montante por dia em EUR			
Dinamarca, Irlanda, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Suécia, Liechtenstein, Noruega	294	241	190	157
Bélgica, Alemanha, França, Itália, Finlândia, Reino Unido, Islândia	280	214	162	131
República Checa, Grécia, Espanha, Chipre, Malta, Portugal, Eslovénia	164	137	102	78
Bulgária, Estónia, Croácia, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Roménia, Eslováquia antiga República Jugoslava da Macedónia, Turquia	88	74	55	39

Países Parceiros	Gestor	Docente/Formador/Investigador/Animador de Juventude	Técnico	Pessoal administrativo
	Montante por dia em EUR			
Austrália, Canadá, Kuwait, Macau, Mónaco, Catar, San Marino, Suíça, Estados Unidos da América	294	241	190	157
Andorra, Brunei, Japão, Nova Zelândia, Singapura, Emirados Árabes Unidos, Cidade do Vaticano	280	214	162	131
Bahamas, Barém, Guiné Equatorial, Hong Kong, Israel, (República da) Coreia, Omã, Arábia Saudita, República da China	164	137	102	78
Afeganistão, Albânia, Argélia, Angola, Antígua e Barbuda, Argentina, Arménia, Azerbaijão, Bangladeche, Barbados, Chile, Belarus, Belize, Benim, Butão, Bolívia, Bósnia e Herzegovina, Botsuana, Brasil, Burquina Faso, Burundi, Camboja, Camarões, Cabo Verde, República Centro-Africana, Chade, China, Colômbia, Comores, Congo (Brazzaville), Congo (Kinshasa), Ilhas Cook, Costa Rica, Cuba, Djibuti, Domínica, República Dominicana, Timor-Leste, Equador, Egito, El Salvador, Eritreia, Etiópia, Fiji, Gabão, Gâmbia, Geórgia, Gana, Granada, Guatemala, (República da) Guiné, Guiné-Bissau, Guiana, Haiti, Honduras, Índia, Indonésia, Irão, Iraque, Costa do Marfim, Jamaica, Jordânia, Cazaquistão, Quénia, Kiribati, Coreia do Norte, Kosovo, Quirguistão, Laos, Líbano, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Maláui, Malásia, Maldivas, Máli, Ilhas Marshall, Mauritània, Maurícia, México, Estados Federados da Micronésia, Moldávia, Mongólia, Montenegro, Marrocos, Moçambique, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Níger, Nigéria, Niue, Paquistão, Palau, Palestina, Panamá, Papua-Nova Guiné, Paraguai, Peru, Filipinas, Rússia, Ruanda, Samoa, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sérvia, Seicheles, Serra Leoa, Ilhas Salomão, Somália, África do Sul, Sri Lanca, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, São Cristóvão e Neves, Sudão, Suriname, Suazilândia, Síria, Tajiquistão, Tanzânia, Tailândia, Togo, Tonga, Trindade e Tobago, Tunísia, Turquemenistão, Tuvalu, Uganda, Ucrânia, Uruguai, Usbequistão, Vanuatu, Venezuela, Vietname, Iémen, Zâmbia, Zimbábue	88	74	55	39

4. Eventos multiplicadores

100 EUR por participante local
(ou seja, participantes do país onde o evento tem lugar)

200 EUR por participante internacional (ou seja, participantes de outros países)

Máximo de **30 000 EUR** por projeto

5. Atividades transnacionais de aprendizagem, ensino e formação

a) Viagem

a.1 Contribuição para as despesas de viagem

Distâncias de viagem	Montante
Entre 10 e 99 KM:	20 EUR por participante
Entre 100 e 499 KM:	180 EUR por participante
Entre 500 e 1999 KM:	275 EUR por participante
Entre 2000 e 2999 KM:	360 EUR por participante
Entre 3000 e 3999 KM:	530 EUR por participante
Entre 4000 e 7999 KM:	820 EUR por participante
8000 KM ou mais:	1500 EUR por participante

Nota: a "distância da viagem" representa a distância entre o local de origem e o local de destino, enquanto que o "montante" cobre a contribuição da viagem de ida e de volta.

5.b) Apoio individual

Atividades de curto prazo

Eventos conjuntos de formação de curto prazo do pessoal, ensino em Programas de Estudos Intensivos e acompanhantes	até o 14º dia de atividade: 106 EUR por dia, por participante + entre o 15º e o 60º dia de atividade: 74 EUR por dia, por participante
Atividades de curto prazo para aprendentes (mobilidade mista, mobilidade de curto prazo de alunos, programas de estudos intensivos)	até o 14º dia de atividade: 58 EUR por dia, por participante + entre o 15º e o 60º dia de atividade: 42 EUR por dia, por participante

Atividades de longo prazo

Missões de longo prazo de ensino ou formação	até o 14º dia de atividade: B1.5 por dia, por participante + entre o 15º e o 60º dia de atividade: B1.6 por dia, por participante + entre o 61º dia de atividade e até 12 meses: B1.7 por dia, por participante
Mobilidade de longo prazo de animadores de juventude	
Mobilidade de longo prazo de alunos	B1.8 por mês, por participante

Países Programa	Missões de longo prazo de ensino ou formação - mobilidade de longo prazo de animadores de juventude			Atividades de longo prazo para alunos
	em EUR por dia			em EUR por mês
	B1.5	B1.6	B1.7	B1.8
Noruega, Dinamarca, Luxemburgo, Reino Unido, Islândia, Suécia, Irlanda, Finlândia, Liechtenstein	125	88	63	168
Países Baixos, Áustria, Bélgica, França, Alemanha, Itália, Espanha, Chipre, Grécia, Malta, Portugal	110	77	55	147
Eslovénia, Estónia, Letónia, Croácia, Eslováquia, República Checa, Lituânia, Turquia, Hungria, Polónia, Roménia, Bulgária, Ex-república Jugoslava da Macedónia	90	63	45	105

c) Apoio linguístico

Exclusivamente para atividades com duração entre 2 e 12 meses: **150 EUR** por participante.